



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Infraestrutura - SEAS-GINFRA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN

Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional – GSAN

ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA PRATO FÁCIL

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 0026.006627/2023-81

Nome/Razão Social: I DE LIMA AGUIAR LTDA/ CONVENIÊNCIA ROTA 22

CNPJ nº: 40.561.945/0001-05

Endereço: AV. PINHEIRO MACHADO Nº5826, LETRA A

Bairro: IGARAPÉ

Município: PORTO VELHO

CEP: 76.824-368

Fone:

Responsável: INAILSON DE LIMA AGUIAR

Área de Abrangência:

(x) Residencial

() Industrial

() Rural

2. ÁREA DE ATENDIMENTO/REFEITÓRIO

ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO RDC 216/2004	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	Item 4.1.3	X		
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	Item 4.1.4	X		
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	Item 4.1.5	X		
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	Item 4.1.7	X		
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras (item 4.1.9 RDC 216/04).	Item 4.1.9	X		
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas (itens 4.1.10 e 4.1.11 RDC 216/04).	RDC 216/04	X		
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m. (item 6.11.2.4 - NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes. (item 6.6 - NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		

3. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Portas externas com fechamento automático. (Item 4.1.12 RDC 2016/04).	RDC 216/04	X		
3.2 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual (Item 4.1.13 RDC 2016/04).	RDC 216/04	X		
3.3 - Instalação PCD: Porta de acesso com 0,80m de vão livre e sentido de abertura para fora (itens 6.11.2.1; 6.11.2.7 e 7.5 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.4 - Instalação PCD: Área de acesso à instalação considerando o espaço necessário para manobra de cadeiras com largura mínima igual ou maior que 1,20m (item 4.3.4 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.5 - Instalação PCD: Bacia sanitária e assento sem abertura frontal (item 7.7 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.6 - Instalação PCD: Área de transferência e manobra, considerado o módulo de referência a projeção de 0,80m X 1,20m no piso a ser ocupado pela cadeira de rodas (item 4.2.2 e 7.5 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.7 - Instalação PCD - Barras de apoio, de acordo com as orientações da NBR 9050/20, considerando as características da edificação.	NBR 9050/20	X		

4. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/2004	X		
4.2 Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/2004	X		
4.3 Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/2004	X		
4.4 Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/2004	X		
4.5 Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/2004	X		
4.6 Iluminação adequada para a realização das atividades;	RDC 216/2004	X		
4.7 Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/2004	X		
4.8 Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/2004	X		
4.9 Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/2004	X		

4.10 Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo.	RDC 216/2004	X		
4.11 Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições.	RDC 216/2004	X		
4.12 Recipientes de GLP situados em ambiente externo e ventilável.	IT 28/2023 CBMRO	X		

5. CAPACIDADE EFETIVA E DECLARADA

Item	Parâmetro	Referência	Dimensões	Área	Lotação Máxima Área de Refeitório
Refeitório	1 pessoa por m ² de área	IT n. 11 do CBM/RO	11,39m x 5,59m	63,70m ²	63 pessoas
Quantidade de Assentos	Tempo Médio da Refeição	Horário de Funcionamento		Capacidade Avaliada	
	20min	11h00min às 15h00min		756 pessoas/dia	

6. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES
6.1 Áreas devidamente higienizadas	x			
6.2 Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e clientes, com sabão líquido, papel toalha e lixeira disponíveis	x			
6.3 Disponibiliza gratuitamente água mineral e banheiro para os clientes.	x			
6.4 Instalações, móveis e utensílios mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas.	x			

7. CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS

ITEM	SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES
7.1 Edificações, instalações, móveis e utensílios livres da presença de animais, incluindo vetores e pragas urbanas.	x			
7.2 Realiza controle de vetores e pragas urbanas.	x			

8. DOS COMPUTADORES

ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
8.1 Possui computador para operacionalização do Sistema (mínimo dois computadores)	x			
8.1.1 Se Windows:	x			

- Acesso à internet. ()
- Sistema operacional Windows 10 ou Windows 11. ()
- Processador Intel I3 ou I5 de 10º geração. ()
- Memória RAM de 8 GB. ()

9. DO LEITOR BIOMÉTRICO

ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
9.1 Possui leitor biométrico	x			

10. DOCUMENTAÇÃO

ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
10.1 Possui alvará vigente da vigilância sanitária.	x			
10.2 Possui certificado vigente de controle de vetores e pragas urbanas.	x			
10.3 Possui alvará de funcionamento expedido pela prefeitura.	x			
10.4 Possui alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.	x			

DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO

A vistoria técnica realizada pela CREDENCIANTE, conforme item 12.1.3 do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 072/2024/CEL/SUPEL/RO**, tem por objetivo verificar a capacidade técnica e operacional das empresas interessadas no processo de credenciamento do Programa Prato Fácil. Ademais, em concordância com os subitens, é informado previamente que serão analisados, entre outros, critérios relacionados a conformidade das instalações aos parâmetros da RDC 216/2004 (Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação), assim como Áreas com parâmetros técnicos de acessibilidade, conforme NBR 9050/2020 (Dispõe sobre Acessibilidade a Edificações, Móveis, Espaços e Equipamentos urbanos).

De modo semelhante o item 2.14. Dos critérios de infraestrutura - Instrumento Convocatório, estabelece que os critérios de infraestrutura a serem considerados no ato da vistoria, referem-se aos estabelecidos no item 33 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, a saber:

33.1 Eventual contratação fica condicionada ao cumprimento, por parte do estabelecimento credenciado, dos parâmetros técnicos elencados

33.1.1 Parâmetros Sanitários: ANVISA RESOLUÇÃO Nº 216/04;

33.1.2 Parâmetros de Acessibilidade: ABNT NBR 9050/20;

33.1.3 Parâmetros de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico: CBM RO INSTRUÇÕES TÉCNICAS.

Ademais, o item 23.3.3 dispõe sobre outras verificações a serem realizadas pela equipe de vistoria, conforme segue:

23.3.3. Ocorrerá, ainda, a verificação de:

I - Comprovação de boas práticas de manipulação de alimentos.

II - Existência de, no mínimo, dois computadores para atendimento aos beneficiários;

III - Ambiente com equipamento(s) de ar(es)-condicionado(s) suficiente(s) para garantir o bem-estar dos beneficiários durante o horário de atendimento;

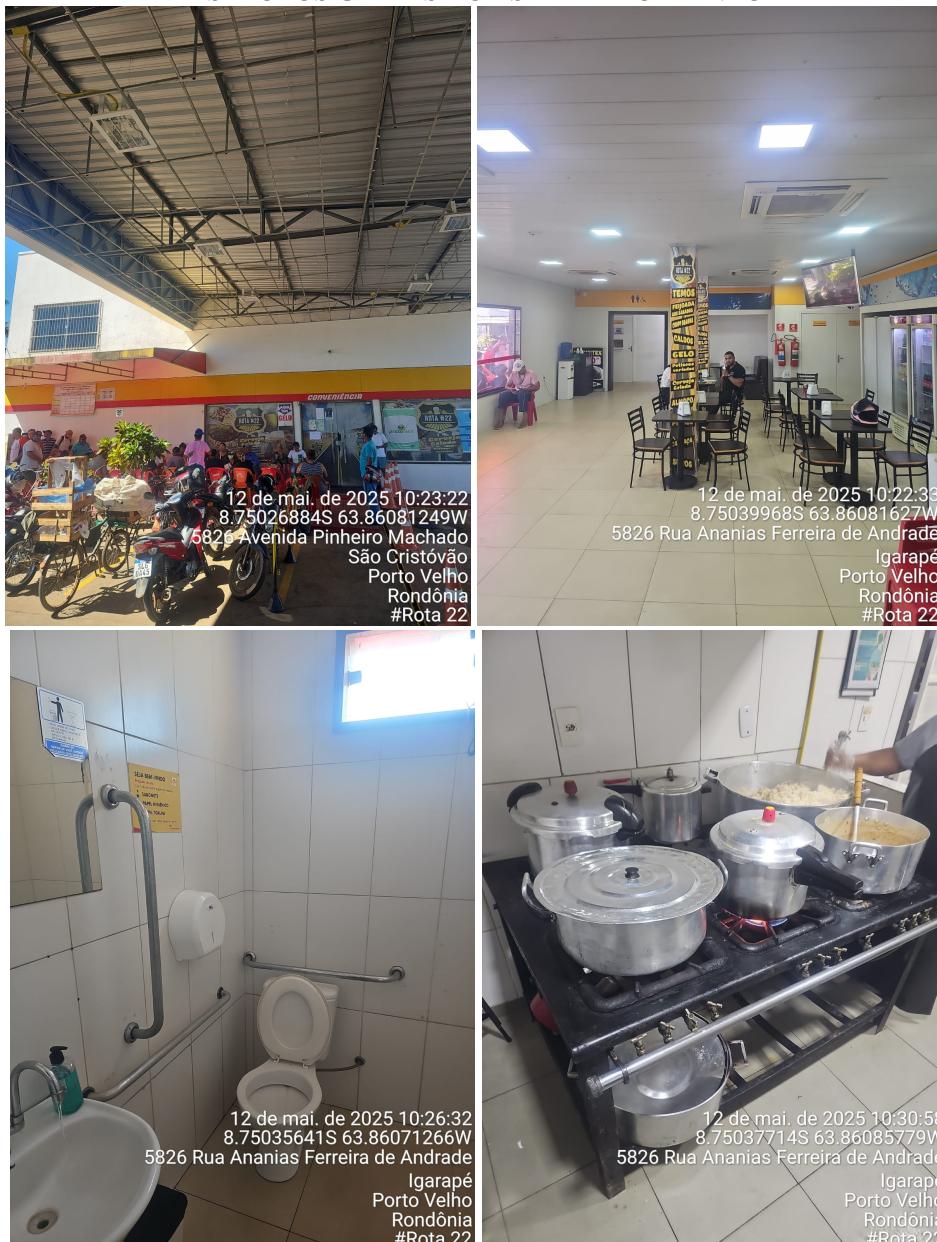
IV - Estrutura física em alvenaria, com acessibilidade e banheiros adaptados.

Isto posto, considerando que os aspectos avaliados durante vistoria "in loco" estão em harmonia com o INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, bem como levaram em consideração os parâmetros das normativas acima mencionadas, visando garantir a segurança alimentar, proteção contra eventualidades e acessibilidade a todos os beneficiários. Considerando ainda o conteúdo do Relatório Fotográfico, no aspecto de instalações prediais, a empresa I DE LIMA AGUIAR LTDA/ CONVENIÊNCIA ROTA 22 , ATENDE aos requisitos estabelecidos no edital.

É o relatório.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO		SCRIÇÃO
IMAGEM		

ASPECTOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO



Imagens 01,02,03 e 04 - áreas gerais do estabelecimento



12 de mai. de 2025 10:27:47
5826 Rua Ananias Ferreira de Andrade
Igarapé
Porto Velho
Rondônia



12 de mai. de 2025 10:29:30
5826 Rua Ananias Ferreira de Andrade
Igarapé
Porto Velho
Rondônia



12 de mai. de 2025 10:34:14
5826 Rua Ananias Ferreira de Andrade
Igarapé
Porto Velho
Rondônia



12 de mai. de 2025 10:34:24
5826 Rua Ananias Ferreira de Andrade
Igarapé
Porto Velho
Rondônia

6. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

- As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes.
- Devem estar adequadamente acondicionados e identificados, sendo que sua utilização deve respeitar o prazo de validade. Para os alimentos dispensados da obrigatoriedade da indicação do prazo de validade, deve ser observada a ordem de entrada dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida 7 de Setembro, nº 244, Centro, Porto Velho - RO

Nº 2847 / 2024

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR

DADOS FISCAIS DA INSCRIÇÃO

Nome Empresarial	I DE LIMA AGUIAR LTDA
Nome Fantasia	CONVENIENCIA ROTA 22
CPF/CNPJ	40.591.945/0001-05
Inscrição Económica	14283136
Endereço	Avenida PINHEIRO MACHADO Nº5826 - LETRA A - Igarapé - Porto Velho-RO CEP: 78624368
Data Constituição	26/01/2021

ATIVIDADES

ATIVIDADE PRINCIPAL	4723700-COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
5611201-RESTAURANTES E SIMILARES	
5611203-LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	5611204-BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTREGA DE CONSUMO
	5611205-BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTREGA DE CONSUMO

DO FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE

ÁREA UTILIZADA	150,00
Área Edificada (CJ1)	150,00
Publicidade	14.0000

TEMPO DIÁRIO DE FUNCIONAMENTO/RÍTICO

Funcionamento por período	Horário Diurno	10
	Horário Noturno	

DAS CONDICIONANTES DO FUNCIONAMENTO REGULAR

I) Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
II) Qualquer alteração nos dados constantes deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 14, § 2º da Lei Complementar nº 906/2012.
III) A baixa da Inscrição municipal deverá ser solicitada no sistema Empresa Fácil e poderá ser requerida independentemente da regularização ou não das obrigações fiscais (Alíquota de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física), contudo a baixa da empresa com débitos impõe a responsabilidade da empresa, sócios ou administradores e não impede que posteriormente sejam lançados créditos e penalidades decorrentes da falta de recolhimento à época dos fatos geradores.

A CASSAÇÃO DO ALVARÁ IMPLICA NA IMPÔSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA MESMA ATIVIDADE ECONÔMICA PELO PRAZO DE UM ANO.

Local e Data de Expedição: Porto Velho - Sexta-feira, 4 de Outubro de 2024; Validade: 14/09/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) /
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E
RISCO SANITÁRIO - (DVIS)

ALVARÁ DE SAÚDE SIMPLIFICADO

CVISA Nº 14632 VALIDO ATÉ: terça, 12 de agosto de 2025

O presente Alvará de Saúde Simplificado está sendo expedido em conformidade com o § 4º do Art.7º do Código de Defesa Sanitária do Município Lei 1.582 de 29 de dezembro de 2004 alterada pela Lei Nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com o Decreto Municipal nº 16.194 de 19 de dezembro 2019 e nº 01/2020/GAB/SEMUSA.

Razão Social: I DE LIMA AGUIAR LTDA
CPF: 40.591.945/0001-05
Nome Fantasia: CONVENIENCIA ROTA 22
Nome do Proprietário: INAILSON DE LIMA AGUIAR
CPF do Proprietário: 032.866.072-82
Nome do Responsável Técnico
CPF
Conselho de Classe N° de Registro no Conselho:
Hora inicio das atividades comerciais: 10:00 Hora termino das atividades comerciais: 20:00
Área ocupada: 50,00
Município: Porto Velho Endereço: AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 5826, LETRA A, Igarapé CEP: 78624368
Alívio CNAE: 4723700 - Comércio varejista de bebidas, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entremetimento, 5611-2/06 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Local e data: Porto Velho, segunda, 26 de agosto de 2024

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO
Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) / Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário - (DVIS)

CONDICIONANTES GERAIS:
1 - Havendo modificações no Objeto Social, a Empresa deverá comunicar e passar por nova inspeção sanitária.
2 - A emissão deste Alvará está condicionada a manutenção de boas condições sanitárias.
3 - A renovação do Alvará de Saúde Simplificado deve ser requerida 90 (noventa) dias antes da validade expirar, permanecendo exposto em local visível e de fácil acesso ao público.

Base legal: Termo de Referência e Edital de Chamamento Público n. 90075/2024/CEL/SUPEL/RO.

5 - Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse com o código de autenticidade abaixo, no portal <http://www.empresafacil.ro.gov.br>

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

AUTO DE VISTORIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - AVCIP

PROCESSO: PSCIP66b24a9c8a60

CERTIFICAMOS QUE O ESTABELECIMENTO ABACAO DISCRIMINADO FOI VISTORIADO E APROVADO, TUDO DE ACORDO COM A LEI 3.924 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016, REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.425 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E INSTRUÇÕES TÉCNICAS VIGENTES.

DADOS DA EDIFICAÇÃO

Nome: CONVENIENCIA ROTA 22	Área: 20,00m²	Cidade: Porto Velho-RO
Logradouro: AVENIDA PINHEIRO MACHADO	Número: 5826	Complemento: IGARAPE

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial: I DE LIMA AGUIAR LTDA	Nome Fantasia: CONVENIENCIA ROTA 22
CPF: 40.591.945/0001-05	CEP: 78624368

ATIVIDADES

CNAE: 4723-700 (C-1) Comercial	Descrição: Comércio varejista de bebidas	Capa de Incêndio (M3/m³): 60
5611-201 (F-8) Local de Reunião de PÚBLICO	Restaurantes e similares	300
5611-203 (F-8) Local de Reunião de PÚBLICO	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	300

Unidade de Atendimento: Seção de Atividades Técnicas - Porto Velho (SAT/PVH) Vistoriado por: 0481-2

Este AVCIP deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público. VÁLIDO ATÉ 08/08/2025

E declaro que o referido estabelecimento ou seu edifício ou área de uso, encontra-se em condições de segurança contra incêndio e pânico, estando sujeito às sanções previstas na Lei 3.924 de 17 de outubro de 2016 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável que a qualquer título: utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte da edificação.

QR code:

SaCAT - 05/08/2024 12:20:13
1 de 1

O objetivo da visita foi alcançado:

SIM ()

NÃO () Motivo:

10. DOCUMENTAÇÕES:

- Alvará de funcionamento Prefeitura
- Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros
- Alvará Controle de Pragas
- Alvará Vigilância Sanitária

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEAS

Nome	Matrícula
Tainá Cristina Borges de Lima	*****743
Cristiano Silveira Nobre	*****405
Fabrício Brito dos Santos	*****601

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através da Portaria nº 829 de 29 de abril de 2025 0059694746.

Porto Velho, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Silveira Nobre, Assessor(a)**, em 28/05/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA , Assessor(a)**, em 28/05/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BRITO DOS SANTOS, Assessor(a)**, em 29/05/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060160332** e o código CRC **64328B97**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0026.006627/2023-81

SEI nº 0060160332